



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 273

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 208 de 29 de setembro de 1975, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, o Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº. 208 de 29 de setembro de 1975, obedecendo-se, para efeitos de contabilização a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64:

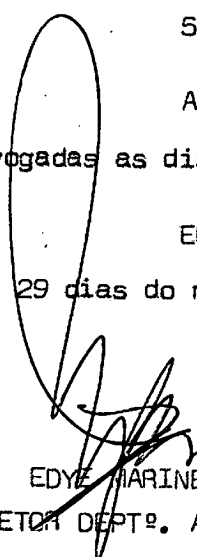
4.0.0.0-94	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0-94	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
4.3.3.0-94	Auxílio para Obras Públicas	
	Transferência ao SERAUPA.....	<u>500.000,00</u>

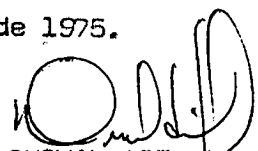
Art. 2º - Para cobertura fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:


4.0.0.0-94	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-94	Investimentos	
4.1.1.0-94	Obras Públicas	
	553-Pavimentação Asfáltica.....	<u>500.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 1975.

  
 EDEY MARINELLI  
 DIRETOR DEPTº. ADMINISTRAÇÃO

  
 DURVAL SEIFERT  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 ANTONIO BACARO  
 DIRETOR DEPTº. FINANÇAS.

DECRETO Nº 273

Para Creditos Adicionais Especiais, e para outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 203 de 29 de setembro de 1975, DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de pagamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, a Crédito Adicional Especial, nº 1, inscrita na C.T.C. nº 203.000, (inscrita em 29/09/75) para o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da Lei Municipal nº 203 de 29 de setembro de 1975, estabelecendo, para efeito de contabilização a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.302/64:

- 4.0.0.0.0.4 DEBENHO DE CAPITAL
- 4.3.0.0.0.2 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
- 4.3.3.0.0.2 Auxílio para Cotas Rápidas
- ..... TRANSFERÊNCIA DE UMUARAMA.....

Art. 2º - Para efeito de pagamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, a Crédito Adicional Especial, nº 2, inscrita na C.T.C. nº 203.000, (inscrita em 29/09/75) para o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da Lei Municipal nº 203 de 29 de setembro de 1975, estabelecendo, para efeito de contabilização a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.302/64:

- 4.0.0.0.0.4 DEBENHO DE CAPITAL
- 4.1.0.0.0.2 Investimentos
- 4.1.1.0.0.2 Cotas Rápidas

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUARAMA - RAMA DE 31/12/1975 DE Nº 960 DAS: Em 12/01/1976

*[Assinatura]*

FUNCIONÁRIO